

Coleção
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia

Questão *sem* primeiro

Leonardo Garcia
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

Caderno de Treino

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PROCURADOR ESTADUAL

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

9ª
edição

Revista, atualizada
e ampliada

2025

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

DIREITO TRIBUTÁRIO



1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

SÚMULAS

STF SUM 503 A dúvida, suscitada por particular, sobre o direito de tributar, manifestado por dois Estados, não configura litígio da competência originária do Supremo Tribunal Federal.

STJ SUM 353 As disposições do Código Tributário Nacional não se aplicam às contribuições para o FGTS.

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (Vunesp/PGE/SP/Procurador/2024) Sobre o tema da competência tributária atribuída aos entes federados e suas características, assinale a alternativa correta.

- a) Se não exercida por um longo período, a competência para a instituição do tributo caduca, tendo em vista o princípio da segurança jurídica e o brocardo jurídico segundo o qual o direito não socorre aos que dormem.
- b) A despeito da competência para instituição do tributo ser facultativa, no sentido de que o ente político, em geral, não está obrigado a exercer a competência que lhe foi franqueada constitucionalmente, deixar de exercer essa competência não enseja a perda do poder de instituir o tributo.
- c) A privatividade ou exclusividade não se aplica aos tributos vinculados a uma atuação estatal, seja direta ou indiretamente, de modo que taxas e contribuições de melhoria podem ser instituídas por ente diverso daquele que, respectivamente, prestou o serviço ou realizou a obra pública.
- d) Embora o seu não exercício, ainda que por longo tempo, não implique a perda do poder de instituir o tributo, o ente competente pode renunciá-la, desde que o faça por meio de lei.
- e) Em razão da parafiscalidade, a competência para instituição do tributo pode ser delegada a outra pessoa jurídica que esteja devotada ao interesse público.

2. (Cespe/PGE/RO/Procurador/2022) Lei estadual que vincule 60% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu respectivo território para programas estaduais de recuperação de rodovias e de educação para o trânsito é:

- a) legal, por haver pertinência temática na vinculação.

- b) inconstitucional, porque o estado não pode dispor de parte da receita pertencente a município.
- c) inconstitucional, visto que o estado não pode dispor de parte da receita pertencente à União.
- d) constitucional, pois compete a lei estadual dispor sobre a destinação de receitas pertencentes ao estado.
- e) ilegal, uma vez que não há pertinência temática na vinculação.

3. (Cespe/PG/DF/Procurador/2022) A previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, consideradas a privatividade e a autonomia do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos.

4. (Cespe/PG/DF/Procurador/2022) Conforme o entendimento do STF, legislar sobre taxa de fiscalização, prevenção e extinção de incêndio e pânico destinada a financiar serviços prestados pelo corpo de bombeiros militar do DF é competência exclusiva do DF.

5. (Cespe/PGE/AL/Procurador/2021) Se o não uso da faixa de atribuições fosse perecível, o próprio Texto Supremo ficaria comprometido, posto na contingência de ir perdendo parcelas de seu vulto, à medida que o tempo fluísse e os poderes recebidos pelas pessoas políticas não viessem a ser acionados, por qualquer razão histórica que se queira imaginar. Paulo de Barros Carvalho. Curso de direito tributário. 30.^a ed. São Paulo: Saraiva, 2019. A característica da competência tributária abordada no texto apresentado diz respeito ao fato de ela ser:

- a) indelegável.
- b) privativa.
- c) de exercício facultativo.
- d) irrenunciável.
- e) incaducável.

6. (FCC/PGE/GO/Procurador/2021) Considerando o quanto estabelecido na CF e a jurisprudência pertinente do STF, lei estadual que, a par das hipóteses previstas em lei complementar federal, pretendesse atribuir responsabilidade tributária solidária por infração a qualquer pessoa que concorra ou intervenha no

cumprimento da obrigação tributária, especialmente a advogado e contador, seria:

- inconstitucional, por invadir competência privativa da União para legislar sobre condições para o exercício das profissões e, especificamente em relação ao advogado, por ofender a garantia da inviolabilidade pelos atos praticados no exercício da profissão.
- constitucional, diante da inexistência de norma federal que regule a matéria nesses termos, podendo vir a ter sua eficácia suspensa se sobrevier lei federal naquilo que lhe for contrária.
- constitucional, uma vez que, de incidência restrita ao cumprimento de obrigações tributárias no âmbito estadual, trata-se de exercício regular da competência suplementar do Estado em matéria de competência legislativa concorrente.
- inconstitucional, uma vez que, ao disciplinar a responsabilidade de terceiros por infrações de forma diversa da matriz geral estabelecida pelo legislador federal, viola a competência da União para o estabelecimento de normas gerais em matéria tributária por meio de lei complementar.
- constitucional, desde que se trate de lei complementar, diante da reserva constitucional dessa espécie normativa para a regulação da matéria tributária quanto a obrigações, lançamento, crédito, prescrição e decadência.

7. (Vunesp/PGE/SP/Procurador/2018) Estado AB cria imposto sobre o valor das operações internas de circulação de mercadorias que ultrapassar o preço nacional médio do mesmo produto, conforme divulgado pela Administração Tributária local. Considerada a situação hipotética apresentada, e com base na CF, assinale a alternativa correta.

- o imposto é inconstitucional porque o Estado AB não tem competência residual para instituir tributos.
- o imposto é constitucional por ser de competência tributária especial dos Estados para criar tributos com a finalidade de corrigir distorções concorrenciais, tendo como fato gerador e base de cálculo o desequilíbrio e o respectivo valor.
- o imposto é constitucional, pois decorre da competência tributária residual do Estado para prevenir distorções concorrenciais, tendo por base de cálculo o valor do desequilíbrio concorrencial.
- o imposto é inconstitucional porque, embora o Estado AB possa instituir tributo para corrigir distorções concorrenciais, a base de cálculo do novo tributo é própria do ICMS.
- o imposto é inconstitucional porque, embora o Estado AB possa instituir tributo para corrigir distorções concorrenciais, está baseado em pauta fiscal, vedada pela CF.

8. (Cespe/PGE/SE/Procurador/2017) Os tributos cuja instituição compete aos municípios incluem o:

- ITBI, o IPI e o IPVA.
- ITR, o ITCMD e o IPI.
- ITBI, o IPVA e o ITCMD.
- IPTU, o ITR e o ISSQN.
- IPTU, o ITBI e o ISSQN.

9. (FMP/PGE/AC/Procurador/2017) Em referência à delegação de competência tributária assinale a alternativa correta.

- é possível delegar a competência tributária uma vez ao ano, por ocasião da produção da lei orçamentária.
- as funções de fiscalização e arrecadação dos tributos podem ser delegadas, e também a produção de normas para definição dos tributos a serem arrecadados.
- somente a função de produção de normas tributárias pode ser delegada de um ente para outro.

- somente a prerrogativa de fiscalizar os tributos pode ser delegada.
- nenhuma das alternativas acima está correta.

10. (Cespe/PGE/AM/Procurador/2016) As limitações ao poder de tributar são normas de restrição da competência tributária taxativamente previstas na CF.

11. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) Sobre a competência tributária, considere os itens a seguir.

- muito embora a competência tributária seja privativa, a União pode instituir impostos de competência dos Estados e do Distrito Federal no âmbito dos Territórios Federais.
- a competência tributária pode ser exercida por outro ente na hipótese específica do ente constitucionalmente competente não instituir o tributo que tem previsão de repartição constitucional de receitas.
- a imunidade tributária expressa a incompetência do ente para instituição do tributo na situação ali prevista, podendo ser fixada na CF ou em lei complementar.
- a competência para instituição de tributos é privativa, ou seja, quando atribuída a um ente político os demais estão automaticamente proibidos de instituí-lo, visto não ser admitido ser tributado duas vezes por um mesmo fato imponible.

É correto o que se afirma apenas em:

- I, III e IV.
- I e IV.
- II e III.
- II e IV.
- I, II e III.

2. ESPÉCIES DE TRIBUTOS

SÚMULAS

1) Contribuições Especiais

STF SUM 040 A contribuição confederativa de que trata o artigo 8º, IV, da Constituição Federal, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo.

STF SUM 659 É legítima a cobrança da Cofins, do PIS e do Finsocial sobre as operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do país.

STF SUM 732 É constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação, seja sob a Carta de 1969, seja sob a CF/1988, e no regime da Lei 9.424/96.

STJ SUM 423 A contribuição para financiamento da seguridade social – Cofins incide sobre as receitas provenientes das operações de locação de bens móveis.

STJ SUM 468 A base de cálculo do PIS, até a edição da MP nº 1.212/1995, era o faturamento ocorrido no sexto mês anterior ao do fato gerador.

STJ SUM 499 As empresas prestadoras de serviços estão sujeitas às contribuições ao Sesc e Senac, salvo se integradas noutro serviço social.

STJ SUM 508 A isenção da Cofins concedida pelo art. 6º, II, da LC nº 70/1991 às sociedades civis de prestação de serviços profissionais foi revogada pelo art. 56 da Lei nº 9.430/1996.

STJ SUM 516 A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) para o Incra (Decreto-Lei 1110/70), devida por empregadores rurais e urbanos, não foi extinta pelas leis 7.787/89, 8.212/91 e 8.213/91, não podendo ser compensada com a contribuição ao INSS.

STJ SUM 584 As sociedades corretoras de seguros, que não se confundem com as sociedades de valores mobiliários ou com os agentes autônomos de seguro privado, estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, § 1º, da Lei nº 8.212/1991, não se sujeitando à majoração da alíquota da Cofins prevista no art. 18 da Lei nº 10.684/2003.

2) Taxas

STF **SUV 012** A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.

STF **SUV 019** A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.

STF **SUV 029** É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

STF **SUV 041** O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa.

STF **SUM 595** É inconstitucional a taxa municipal de conservação de estradas de rodagem cuja base de cálculo seja idêntica à do imposto territorial rural.

STF **SUM 665** É constitucional a taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários instituída pela Lei 7.940/89.

STJ **SUM 178** O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios, propostas na Justiça Estadual.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF **RPG 0919** A instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, não competindo aos Municípios instituir referida taxa. *RE 776594, 2.12.2022.*

INFORMATIVOS

STF **Cobrança da “Taxa de Prestação de Serviços” e da “Taxa de Serviço de Bombeiros” no âmbito municipal.** São inconstitucionais – por ofensa ao art. 145, II e § 2º, da CF – normas municipais que disciplinam a cobrança de taxas relativas à prevenção e extinção de incêndio (“serviço de bombeiros”) e à emissão de guias para a cobrança de IPTU (“prestação de serviços”), por se tratar de atividades prestadas de forma geral e indistinta a toda coletividade. É inconstitucional a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de guias de recolhimento de tributos (Tema 721 RG). A cobrança de taxas para a obtenção de certidão, atestado, declaração, requerimento e declarações e certidões expedidas por secretaria municipal de meio ambiente encontra óbice na gratuidade assegurada constitucionalmente, em especial quando as informações e dados solicitados se destinam à “defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal” (CF, art. 5º, XXXIV, “b”). Essa motivação deve ser presumida quando o conteúdo das informações refira-se ao próprio contribuinte requerente. *ADPF 1030, 15.3.2024. Pleno. Inf 1128.*

STJ **OAB. Anuidade. Natureza jurídica. Não tributária.** A anuidade cobrada pela OAB não tem natureza jurídica tributária. *AREsp 2451645, 2ª T, 9.4.2024. Inf 807.*

QUESTÕES OBJETIVAS

12. (FCC/PGE/GO/Procurador/2024) A despeito de existir controvérsia doutrinária acerca do tema, o CTN prevê como espécies tributárias os impostos, as taxas e as contribuições de melhoria. Acerca das taxas, é incorreto afirmar:

- É inconstitucional a cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas.
- A instituição de taxas para o custeio do serviço de segurança pública é inconstitucional, ante a ausência dos requisitos da especificidade e da divisibilidade do serviço.
- As taxas diferem dos impostos por serem instituídas como contrapartida a uma atuação estatal específica, razão pela qual a cobrança da taxa de polícia demanda prova da efetiva ocorrência de atividade fiscalizatória estatal sobre o contribuinte.
- Uma vez que a Justiça Comum Estadual presta o serviço público de exercício da jurisdição, compete aos Estados fixar, por lei, taxas judiciárias, que podem ter como base de cálculo o valor da causa nos processos judiciais promovidos junto à Justiça Estadual, desde que a legislação fixe limites máximos e respeite a razoabilidade.

- As taxas não podem ter base de cálculo própria de impostos, sendo constitucional, todavia, a adoção, para seu cálculo, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.

13. (Cespe/PGE/PA/Procurador/2023) Julgue os seguintes itens, acerca do Sistema Tributário Nacional.

- Mostra-se constitucional a instituição de taxa referente à realização de perícia e diligências a pedido do contribuinte no âmbito do processo administrativo fiscal, pois consubstanciam serviços públicos colocados à disposição do sujeito passivo da obrigação tributária, específicos e divisíveis, de utilização não compulsória.
- É lícita a exigência de depósito ou arrolamento prévio de dinheiro ou bens para a admissibilidade de recurso administrativo.
- É constitucional, consoante posição atual do STF, a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra.
- A CF não reservou à lei complementar o tratamento das modalidades de extinção e suspensão dos créditos tributários, à exceção da prescrição e da decadência. Assim, o STF, por considerar que as modalidades de extinção do crédito tributário estabelecidas pelo CTN não formariam um rol exaustivo, tem entendido ser possível que lei estadual preveja outras formas de extinção de tais créditos, por exemplo, dação em pagamento.

Estão certos apenas os itens:

- I e II.
- I e IV.
- II e III.
- I, III e IV.
- II, III e IV.

14. (Cespe/PGE/RO/Procurador/2022) O CTN, ao apresentar as espécies do gênero dos tributos, adotou a chamada teoria tricotômica. Todavia, a CF menciona mais duas espécies tributárias não constantes no sistema de classificação adotado pelo CTN, que são:

- as taxas e as contribuições sociais.
- o empréstimo compulsório e as contribuições sociais.
- as taxas e o empréstimo compulsório.
- as contribuições sociais e as contribuições de melhoria.
- o empréstimo compulsório e as contribuições de melhoria.

15. (FGV/PGE/SC/Procurador/2022) Lei do Estado Alfa de iniciativa do chefe do Executivo instituiu uma Taxa de Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFRH) no território estadual, como contraprestação pela atividade de fiscalização ambiental exercida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente. A lei estabelecia como contribuinte da TFRH a pessoa, física ou jurídica, que utiliza recurso hídrico como insumo no seu processo produtivo ou com a finalidade de exploração ou aproveitamento econômico. O valor da TFRH era calculado com base no volume hídrico utilizado pelo contribuinte, com alíquotas razoáveis que guardavam equivalência com o custo da atividade de fiscalização. Diante desse cenário e à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que:

- tal lei estadual não poderia eleger meras pessoas físicas como contribuintes dessa taxa.
- dado que o poder de polícia ambiental é também exercido pela União, a cobrança de tal taxa estadual é inconstitucional por incorrer em bitributação.

- c) o volume de recurso hídrico utilizado pelo contribuinte não teria qualquer conexão com a atividade de fiscalização e, portanto, não poderia ser utilizado como critério para quantificar a obrigação tributária.
- d) o Estado Alfa não possui competência tributária para a instituição de taxa decorrente do exercício do poder de polícia ambiental sobre a exploração de recursos hídricos, por ser de competência privativa da União legislar sobre águas.
- e) quanto maior o volume hídrico, maior pode ser o impacto social e ambiental do empreendimento, sendo maior também o grau de controle e fiscalização do poder público, justificando que o valor da taxa varie de acordo com o volume hídrico.

16. (Cespe/PGE/MS/Procurador/2021) De acordo com a CF e a jurisprudência do STF, a instituição da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (Cosip) é de competência apenas:

- a) dos municípios, sendo possível a adoção de alíquotas que variem conforme o tipo de usuário do serviço de energia elétrica e seu respectivo gasto.
- b) dos municípios e do Distrito Federal, sendo possível a adoção de alíquotas que variem conforme o tipo de usuário do serviço de energia elétrica e seu respectivo gasto.
- c) dos municípios e do Distrito Federal, não sendo possível a adoção de alíquotas que variem conforme o tipo de usuário do serviço de energia elétrica e seu respectivo gasto.
- d) dos estados e do Distrito Federal, não sendo possível a adoção de alíquotas que variem conforme o tipo de usuário do serviço de energia elétrica e seu respectivo gasto.
- e) dos estados e do Distrito Federal, sendo possível a adoção de alíquotas que variem conforme o tipo de usuário do serviço de energia elétrica e seu respectivo gasto.

17. (Cespe/PGE/PB/Procurador/2021) Consoante as regras do CTN, a natureza jurídica específica dos tributos leva em consideração o fato gerador da obrigação tributária. Esse dispositivo do Código distingue:

- a) os impostos das taxas e das contribuições de melhoria.
- b) as taxas das contribuições de melhoria e das contribuições sociais.
- c) as contribuições de melhoria das contribuições sociais e dos empréstimos compulsórios.
- d) as contribuições sociais dos empréstimos compulsórios e dos impostos.
- e) os empréstimos compulsórios dos impostos e das taxas.

18. (Cespe/PGE/AL/Procurador/2021) Considerando-se as espécies tributárias e a jurisprudência do STF, é correto afirmar que taxas podem ser cobradas em decorrência de:

- a) serviços específicos e divisíveis prestados ou colocados à disposição do contribuinte, como as atividades de limpeza de logradouros públicos, por exemplo.
- b) serviços específicos e divisíveis prestados ou colocados à disposição dos contribuintes, como as atividades de coleta de lixo domiciliar, por exemplo.
- c) serviços específicos e divisíveis prestados ou colocados à disposição dos contribuintes, como a iluminação pública, por exemplo.
- d) serviços específicos, desde que efetivamente utilizados pelos contribuintes, como ocorre com a taxa judiciária, por exemplo.
- e) serviços específicos prestados ou colocados à disposição dos contribuintes, como prevenção e combate a incêndios, por exemplo.

19. (FCC/PGE/GO/Procurador/2021) Suponha que tenha sido editado decreto do Chefe do Executivo majorando, acima da defasagem inflacionária, a partir da respectiva edição, o valor cobrado pelo órgão de trânsito do Estado para custear: i) expedição de Carteira Nacional de Habilitação – CNH e ii) registro de alienação fiduciária e outros gravames incidentes sobre veículo, por solicitação de instituições financeiras. Referido decreto foi contestado, sob o argumento de desobediência do princípio da reserva legal, da anterioridade e pela não observância do prazo de 90 dias para cobrança dos novos valores (noventena), sustentando-se que ambas as atividades somente podem ser remuneradas mediante instituição de taxas. A análise jurídica da questão posta deve considerar que:

- a) tanto taxas como preços públicos necessitam de lei para instituição ou majoração, porém apenas a taxa sujeita-se ao princípio da anterioridade, sendo a majoração do preço público sujeita apenas à observância da noventena, o que denota inviabilidade jurídica total da edição de decreto, para o item i, e a inadequação da vigência imediata, para o item ii.
- b) atividades prestadas como expressão do exercício de poder de polícia ensejam a cobrança de taxa, que somente pode ser instituída ou majorada por lei com vigência para o exercício subsequente e observada a noventena, podendo-se concluir pela evidente inadequação da via eleita para a majoração indicada no item i.
- c) quaisquer atividades estatais cujo custo possa ser individualizado são passíveis de cobrança mediante preço público, cabendo a cobrança de taxa somente para custeio de serviços não passíveis de fruição individual, o que denota a ausência de qualquer inadequação na via eleita.
- d) atividades que representem serviço público fruível pelo usuário, independentemente de compulsoriedade, demandam a cobrança mediante taxa, porém apenas a instituição da taxa depende de edição de lei formal, podendo a majoração se dar mediante decreto, o que indica a ausência de desconformidade da via eleita para ambas as situações descritas.
- e) descabe cobrança de taxas de pessoas jurídicas, as quais são sempre sujeitas ao pagamento de preço público, cujo regime afasta a necessidade de lei e a incidência dos princípios citados, sendo este o *discrímen* que afasta a inadequação da via eleita para a majoração indicada no item ii.

20. (Cespe/PGE/PE/Procurador/2018) Considerando-se o que dispõe o CTN, é correto afirmar que, como regra geral, os tributos:

- a) são compulsórios, podendo a sua obrigatoriedade advir da lei ou do contrato.
- b) podem ser pagos em pecúnia, “in natura” ou “in labore”.
- c) são cobrados mediante atividade administrativa, a qual pode ser vinculada ou discricionária.
- d) podem incidir sobre bens e rendimentos decorrentes de atos ilícitos, embora não possam ser utilizados como sanção.
- e) têm por fato gerador uma situação jurídica abstrata, não sendo possível vincular um tributo a qualquer atividade estatal específica.

21. (Cespe/PGE/PE/Procurador/2018) Determinado município deseja criar um novo tributo com a finalidade específica de custear o serviço de iluminação pública. O valor arrecadado ficará afetado exclusivamente a esse tipo de despesa. De acordo com a CF, nesse caso, o município deve criar:

- a) um imposto.
- b) uma contribuição.
- c) uma taxa.
- d) um emolumento.
- e) um preço público.

22. (Fepese/PGE/SC/Procurador/2018) Assinale a alternativa correta a respeito das espécies tributárias.

- a) o serviço de iluminação pública pode ser remunerado mediante taxa.
- b) é vedada a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário.
- c) os Municípios e o Distrito Federal estão autorizados a instituir contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública e de pavimentação de ruas.
- d) a contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas ou privadas de que decorra valorização imobiliária.
- e) o imposto é chamado de tributo não vinculado porque a obrigação dele decorrente tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

23. (FCC/PGE/TO/Procurador/2018) Suponha que certo Estado editou, em dezembro de 2017, lei aumentando a alíquota da taxa judiciária devida pela prestação do serviço jurisdicional, o que ensejou a edição de ato pela Corregedoria do Tribunal de Justiça determinando aos servidores da Justiça a aplicação da nova alíquota a partir de janeiro de 2018. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, todavia, ao julgar representação proposta contra o referido ato do Tribunal local, afastou sua validade por entendê-lo inconstitucional e determinou ao Tribunal de Justiça que, ao aplicar a lei, observe o prazo de 90 dias contados de sua publicação para exigência da nova alíquota. Considerando as disposições da CF e a jurisprudência do STF, o CNJ decidiu:

- a) incorretamente, uma vez que a taxa judiciária é preço público, a ela não se aplicando o princípio constitucional da anterioridade, não cabendo ao CNJ, ademais, afastar a aplicação do ato do Tribunal de Justiça incompatível com a CF, uma vez que essa atribuição foi reservada exclusivamente ao Poder Judiciário.
- b) incorretamente, uma vez que, embora a taxa judiciária tenha natureza tributária, a ela se aplicando o princípio constitucional da anterioridade, não cabe ao CNJ afastar a aplicação do ato do Tribunal de Justiça incompatível com a CF, uma vez que essa atribuição foi reservada exclusivamente ao Poder Judiciário.
- c) corretamente, uma vez que a taxa judiciária tem natureza tributária, a ela se aplicando o princípio constitucional da anterioridade, cabendo ao CNJ declarar a inconstitucionalidade do ato do Tribunal de Justiça pelo voto da maioria simples de seus membros presente a maioria absoluta.
- d) corretamente, uma vez que a taxa judiciária tem natureza tributária, a ela se aplicando o princípio constitucional da anterioridade, cabendo ao CNJ afastar a aplicação do ato do Tribunal de Justiça e determinar que o Tribunal se adeque às normas da CF.
- e) incorretamente, uma vez que a taxa judiciária é preço público, a ela não se aplicando o princípio constitucional da anterioridade, embora caiba ao CNJ afastar a aplicação do ato do Tribunal de Justiça incompatível com a CF.

24. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) Considerando as funções do tributo, considera-se na concepção de tributo com finalidade extrafiscal a:

- a) seletividade de alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU em razão do uso do imóvel ser comercial ou residencial.
- b) progressividade de alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU em razão do valor venal do imóvel.

- c) progressividade de alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF em razão da renda e dos proventos auferidos no ano-base.
- d) aplicação de alíquota interestadual para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS nas operações e prestações que destinem serviços a consumidor final.
- e) aplicação de alíquotas diferenciadas para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA em razão do tipo de combustível.

25. (PUCPR/PGE/PR/Procurador/2015) Para aparelhamento da Defensoria Pública, alguns Estados-membros, a exemplo do Estado do Paraná, vêm vinculando, por lei, uma fração da receita das custas e emolumentos das atividades notariais e de registro a fundo daquele órgão. Diante disso, é correto afirmar:

- a) segundo entendimento do STF, a vinculação das receitas cartoriais viola a CF, cujo texto define que as custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.
- b) segundo o STF, a vinculação do produto da arrecadação de taxa sobre as atividades notariais e de registro não viola a CF, salvo se a receita possuir destinação específica regulada em lei.
- c) o STF julgou, reiteradamente, que tributos não admitem vinculação com órgão, fundo ou despesa, razão pela qual não pode haver aperfeiçoamento da jurisdição com recursos provenientes de custas e emolumentos.
- d) para o STF, será considerada inconstitucional a vinculação se não houver previsão expressa na Constituição do Estado-membro.
- e) o STF consolidou entendimento de que o produto da arrecadação de taxa sobre as atividades notariais e de registro não está restrito ao reaparelhamento do Poder Judiciário, mas ao aperfeiçoamento da jurisdição e, portanto, não existe inconstitucionalidade.

26. (Cespe/PGE/PI/Procurador/2014) A respeito das competências tributárias, assinale a opção correta:

- a) por ser tributo vinculado, a contribuição de melhoria somente pode ser exigida quando realizada obra pública que proporcione a valorização de imóvel de propriedade do contribuinte, estando sua cobrança limitada pelo valor global da obra pública e, concomitantemente, pelo valor do benefício econômico auferido pelo contribuinte.
- b) as contribuições sociais gerais são fundadas na CF e, diferentemente das contribuições sociais de financiamento da seguridade social, devem ser instituídas por meio de leis complementares.
- c) as taxas de serviço podem ser exigidas em virtude da mera disponibilidade do serviço público específico e divisível e, no caso de serviços de natureza compulsória, a sua cobrança independe da efetiva prestação da atividade pelo Estado ao contribuinte.
- d) a denominação do tributo, assim como a destinação do produto da sua arrecadação, é irrelevante para a identificação da espécie tributária e do regime jurídico a ela aplicável.
- e) são pressupostos dos empréstimos compulsórios a ocorrência de calamidade pública, guerra, investimento público urgente e de relevante interesse nacional, e uma conjuntura econômica que exija a absorção temporária de poder aquisitivo, exigindo-se, em todos os casos, aprovação por lei complementar.

27. (FCC/PGE/RN/Procurador/2014) De acordo com a CF, é incorreto afirmar:

- a) as exigências aplicáveis à instituição de impostos não compreendidos na competência tributária da União também são

aplicáveis à instituição de outras contribuições sociais destinadas ao custeio da Seguridade Social além das previstas nos incisos I a IV do art. 195 da CF.

- b) é possível a instituição de contribuição de melhoria relativa à valorização imobiliária decorrente de obra pública realizada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- c) a instituição de taxas por parte dos Estados pressupõe o exercício efetivo do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.
- d) a cobrança de ICMS sobre as importações de bens realizadas por pessoas físicas e por prestadores de serviços não contribuintes habituais do ICMS passou a ser possível em tese com a promulgação da Emenda Constitucional no 33/01, mas o exercício efetivo da respectiva competência permaneceu condicionado à prévia edição de lei complementar e leis estaduais aplicáveis.
- e) embora seja inconstitucional a cobrança de taxas de iluminação pública, por não se tratar de serviço específico e divisível, a Emenda Constitucional no 39/02, outorgou à União, Estados e Municípios a competência para a instituição de contribuição destinada ao custeio do serviço de iluminação pública.

28. (FCC/PGE/RN/Procurador/2014) Com base no disposto na CF considere as afirmações abaixo.

- I. serviços públicos cuja exploração seja concedida a particulares por meio da concessão de serviços públicos prevista na Lei 8.987/95, ou de parceria público-privada, regida pela Lei 11.079/05, passam a ser remunerados por tarifas, e não por taxas.
 - II. o exercício do direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder é protegido por meio de imunidade específica que impede a cobrança de taxas.
 - III. a redução do valor cobrado pelas taxas de serviços públicos poderá ser deferida por meio de decreto regulamentar.
- Está correto o que se afirma apenas em:
- a) II e III.
 - b) I.
 - c) II.
 - d) III.
 - e) I e II.

3. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STJ RPT 0997 O estabelecimento de teto para adesão ao parcelamento simplificado, por constituir medida de gestão e eficiência na arrecadação e recuperação do crédito público, pode ser feito por ato infralegal, nos termos do art. 96 do CTN. Excetua-se a hipótese em que a lei em sentido restrito definir diretamente o valor máximo e a autoridade administrativa, na regulamentação da norma, fixar quantia inferior à estabelecida na lei, em prejuízo do contribuinte. *REsp 1679536, 1.7.2024.*

INFORMATIVOS

STJ Normas complementares. Art. 100 do CTN. Práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas. Decisão do CARF. Não configuração. As decisões proferidas pelo CARF não podem ser enquadradas como práticas reiteradamente observadas e aceitas pelas autoridades administrativas, previstas no art. 100, III, do CTN. *AREsp 2554882, 2ª T, 23.5.2024. Inf 814.*

QUESTÕES OBJETIVAS

29. (Cespe/PGE/SE/Procurador/2023) Consideradas a interpretação e a integração da legislação tributária, é correto afirmar que, ausente disposição expressa, a administração tributária deverá utilizar, sucessivamente, nesta ordem, os seguintes expedientes:

- a) princípios gerais de direito tributário, princípios gerais de direito público e analogia.
- b) analogia, princípios gerais de direito tributário, princípios gerais de direito público e equidade.
- c) equidade, princípios gerais de direito tributário, princípios gerais de direito público e analogia.
- d) equidade, princípios gerais de direito público, princípios gerais de direito tributário e analogia.
- e) analogia, equidade, princípios gerais de direito tributário e princípios gerais de direito público.

30. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) De acordo com dispositivos da legislação tributária, as leis expressamente interpretativas são sempre retroativas, desde que não imponham novo gravame ou nova penalidade.

31. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) A retroatividade de nova lei não pode ser aplicada quando se diminui alíquota de tributo devido anteriormente.

32. (Cespe/PGE/ES/Procurador/2023) Na ausência de disposição normativa expressa quanto a determinada matéria tributária, a autoridade competente para aplicar a legislação deverá utilizar:

- a) a equidade antes da analogia.
- b) a analogia antes dos princípios gerais de direito público.
- c) os princípios gerais de direito público antes dos princípios gerais de direito tributário.
- d) a equidade antes dos princípios gerais de direito público.
- e) os princípios gerais de direito tributário antes da analogia.

33. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) Aplica-se retroativamente lei que conceda isenção àqueles contribuintes que não tiverem recolhido o tributo devido à época, mas se encontravam contemplados pela nova legislação.

34. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) A retroatividade benigna é aplicável também às situações em que a lei deixa de definir o fato como infração, mesmo que o ato esteja definitivamente julgado.

35. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) O princípio da retroatividade benigna aplica-se à situação de lei nova que reduz a multa de contribuinte que tenha praticado ato infracional antes da lavratura do auto de infração respectivo, por versar sobre aplicação menos severa da penalidade, já que se trata de ato não definitivamente julgado.

36. (FCC/PGE/AM/Procurador/2022) O Presidente da República edita Medida Provisória para instituir taxa de fiscalização ambiental, publicada em 31.10.2022. O valor da taxa é fixo, mas leva em conta a potencialidade do dano ambiental da atividade e a variação do porte da empresa, aferível pela receita bruta. A medida provisória tem dispositivo expresso no sentido de que entra em vigor na data da publicação. A conversão em lei ocorre em 3.1.2023. Nos termos da CF e da jurisprudência do STF, o tributo em questão é:

- a) válido, podendo ser cobrado somente a partir de 1.1.2024.

- b) válido, podendo ser cobrado ainda em 2023, desde que respeitado o prazo de 90 dias da publicação da medida provisória.
- c) inválido, pois não é cabível medida provisória.
- d) inválido, pois taxas não podem ter a mesma base de cálculo de impostos.
- e) válido, mas somente pode ser cobrado após 90 dias da conversão em lei.

37. (FCC/PGE/GO/Procurador/2021) O contribuinte paga ITCD pautado em disposição expressa de instrução normativa expedida por autoridade competente para a cobrança de ITCD. Após algum tempo, a autoridade competente percebe que a instrução normativa é ilegal. Assim, o Fisco estadual efetua o lançamento de ofício da diferença do imposto devido, em desfavor do contribuinte, com multa e demais encargos legais. Nos termos do CTN, a atitude do Fisco, nesse caso, é:

- a) incorreta. O lançamento não poderia ocorrer, ainda que realizado para se adequar à Lei, em respeito ao princípio da segurança jurídica.
- b) incorreta. O ITCD é tributo que deve ser lançado por homologação.
- c) correta. O Fisco deve obedecer a Lei e não a instrução normativa.
- d) parcialmente correta. O tributo pode ser exigido, mas sem a multa, os juros e a atualização monetária da base de cálculo do tributo.
- e) parcialmente correta. Somente a multa não poderia ser cobrada.

38. (Fepese/PGE/SC/Procurador/2018) Com base nas disposições do CTN, assinale a alternativa correta acerca da legislação tributária.

- a) a lei tributária aplica-se a ato ou fato pretérito, tratando-se de ato não definitivamente julgado, quando deixe de defini-lo como infração.
- b) salvo disposição em contrário, os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas entram em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- c) interpreta-se de modo mais favorável ao contribuinte a legislação tributária que disponha sobre suspensão ou exclusão do crédito tributário.
- d) a legislação tributária aplica-se imediatamente aos fatos jurídicos passados, futuros e pendentes.
- e) a observância estrita das normas complementares de direito tributário não afasta a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo.

39. (Vunesp/PGE/SP/Procurador/2018) Após a ocorrência do fato gerador, inovação legislativa amplia os poderes de investigação da Administração Tributária. Nessa circunstância, de acordo com o CTN, é correto afirmar:

- a) a autoridade poderá aplicar amplamente a lei nova, inclusive para alterar o lançamento, até a extinção do crédito tributário.
- b) a autoridade poderá aplicar os novos critérios de apuração exclusivamente em casos de lançamento por homologação.
- c) a lei nova apenas poderá ser aplicada pela autoridade se, e somente se, seus critérios resultarem em benefício para o contribuinte.
- d) a autoridade competente não poderá aplicar a lei nova ao fato gerador pretérito, ocorrido anteriormente à sua vigência.
- e) a lei nova será aplicada pela autoridade competente na apuração do crédito tributário respectivo até a finalização do lançamento.

40. (Fepese/PGE/SC/Procurador/2018) Assinale a alternativa correta a respeito das normas gerais de direito tributário e sua interpretação.

- a) na falta de eleição pelo sujeito passivo, o domicílio tributário das pessoas naturais será, inicialmente, o centro habitual de suas atividades.
- b) a lei pode atribuir de maneira expressa a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ou desvinculada do fato gerador da respectiva obrigação.
- c) é vedado à autoridade administrativa recusar o domicílio fiscal eleito pelo sujeito passivo, ainda que dificulte a fiscalização do tributo.
- d) a capacidade tributária passiva dimana da ocorrência do fato gerador, mas depende da capacidade civil das pessoas naturais.
- e) em situações de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não somente os tributos devidos pela sucedida, mas igualmente as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.

41. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) Sobre integração e interpretação da legislação tributária é correto afirmar que:

- a) interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha, dentre outros, sobre outorga de isenção e de exclusão ou suspensão do crédito tributário.
- b) é sistemática a interpretação no que se refere à exclusão do crédito tributário.
- c) poderá o Fisco valer-se da analogia para exigir tributo por fato semelhante não descrito na hipótese de incidência.
- d) o emprego da equidade pode resultar na dispensa de pagamento de tributo devido quando da integração da legislação tributária.
- e) na interpretação da lei tributária é permitida a alteração de conceitos e institutos de direito privado utilizados para definir o fato gerador, desde que a alteração se faça por lei e que resulte em maior arrecadação tributária.

42. (FMP/PGE/AC/Procurador/2014) Dadas as assertivas abaixo, assinale a alternativa correta.

- a) dentre as fontes do Direito Tributário, destaca-se o papel da lei complementar, espécie legislativa que deve regular o fato gerador, os contribuintes e a base de cálculo de todos os tributos discriminados na CF.
- b) embora o Sistema Constitucional Tributário estabeleça a competência dos entes públicos para instituir impostos, é certo afirmar que os municípios podem delegar a instituição da contribuição para custeio da iluminação pública aos Estados-membros onde estiverem situados, sempre que a medida atender ao princípio da uniformidade tributária.
- c) compete ao Senado Federal, mediante a edição de decreto legislativo, estabelecer as alíquotas aplicáveis nas operações interestaduais sujeitas ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
- d) a lei ordinária é instrumento de imposição tributária por excelência, tanto que, ressalvadas as exceções postas na CF, os impostos federais são instituídos por meio da referida espécie legislativa.

43. (Cespe/PGE/PI/Procurador/2014) A Assembleia Legislativa do estado X aprovou modalidade de substituição tributária para o setor supermercadista, atribuindo a responsabilidade tributária aos fornecedores de produtos e mercadorias. Em decorrência da norma recém-publicada, o governador do estado editou decreto específico para a fixação de obrigações acessórias aplicáveis aos substitutos tributários e para alteração da data de vencimento da

obrigação principal de recolhimento do ICMS, suprindo lacuna verificada na lei reguladora em relação à operacionalização do regime de substituição tributária. Considerando essa situação hipotética, assinale a opção correta:

- a) a modalidade de responsabilidade por substituição atende ao princípio da praticidade e independe de qualquer vínculo jurídico ou fático entre o substituto tributário e o substituído, assegurando à administração tributária um método menos oneroso de fiscalização do cumprimento das obrigações do sujeito passivo.
- b) o substituto tributário deve realizar o recolhimento do crédito tributário com base na presunção de ocorrência do fato gerador, e, caso esse fato ou situação fática não se concretize, o próprio responsável tributário deverá solicitar a imediata e preferencial restituição do valor pago indevidamente, observado o prazo decadencial de cinco anos.
- c) a previsão de obrigações acessórias para essa hipótese de responsabilidade por substituição aplicável ao ICMS demanda prévio convênio entre os estados, consoante expressa previsão na CF.
- d) o referido decreto é qualificado como norma complementar e, diante da ausência de determinação específica, entra em vigor trinta dias após a sua publicação.
- e) a definição de obrigações acessórias e a alteração da data de vencimento da obrigação principal por meio de decreto executivo não configuram violação ao princípio da reserva de lei em matéria tributária.

4. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATENÇÃO: ESTE TEMA É MUITO EXIGIDO NOS CONCURSOS!

SÚMULAS

STJ SUM 251 A meação só responde pelo ato ilícito quando o credor, na execução fiscal, provar que o enriquecimento dele resultante aproveitou ao casal.

STJ SUM 360 O benefício da denúncia espontânea não se aplica aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, mas pagos a destempo.

STJ SUM 430 O inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente.

STJ SUM 435 Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

STJ SUM 554 Na hipótese de sucessão empresarial, a responsabilidade da sucessora abrange não apenas os tributos devidos pela sucedida, mas também as multas moratórias ou punitivas referentes a fatos geradores ocorridos até a data da sucessão.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

1) Responsabilidade dos Sucessores (CTN, arts. 129 a 133)

STJ RPT 1118 Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente. *REsp 1881788, 23.11.2022.*

STJ RPT 1134 Diante do disposto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, é inválida a previsão em edital de leilão atribuindo responsabilidade ao arrematante pelos débitos tributários que já incidiam sobre o imóvel na data de sua alienação. *REsp 1914902, 9.10.2024.*

2) Responsabilidade de Terceiros (CTN, arts. 134 e 135)

STJ RPT 0981 O redirecionamento da execução fiscal, quando fundado na dissolução irregular da pessoa jurídica executada ou na presunção de sua ocorrência, pode

ser autorizado contra o sócio ou o terceiro não sócio, com poderes de administração na data em que configurada ou presumida a dissolução irregular, ainda que não tenha exercido poderes de gerência quando ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido, conforme art. 135, III, do CTN. *REsp 1645333, 25.5.2022.*

3) Outros Temas

STF RPG 0816 (...). 2. As multas moratórias instituídas pela União, Estados, Distrito Federal e municípios devem observar o teto de 20% do débito tributário. *RE 882461, 26.2.2025.*

STF RPG 0863 Até que seja editada lei complementar federal sobre a matéria, a multa tributária qualificada em razão de sonegação, fraude ou conluio limita-se a 100% (cem por cento) do débito tributário, podendo ser de até 150% (cento e cinquenta por cento) do débito tributário caso se verifique a reincidência definida no art. 44, § 1º-A, da Lei nº 9.430/1996, incluído pela Lei nº 14.689/2023, observando-se, ainda, o disposto no § 1º-C do citado artigo. *RE 736090, 3.10.2024.*

INFORMATIVOS

STF Imposto de importação: responsabilidade solidária do representante, no País, do transportador estrangeiro. É constitucional – e não viola os princípios da vedação ao confisco, da capacidade contributiva, da livre iniciativa e da reserva de lei complementar, norma que estabelece a responsabilidade solidária, pelo pagamento do Imposto de Importação, do representante, no Brasil, de transportador estrangeiro. A norma impugnada não versou sobre normas gerais em matéria de legislação tributária, mas apenas instituiu hipótese específica de responsabilidade solidária, em consonância com as disposições gerais do CTN. Isso, porque o representante, no Brasil, do transportador estrangeiro é justamente o responsável pelo ingresso da mercadoria no País. Trata-se, portanto, de terceira pessoa vinculada ao fato gerador, o qual se configura, no caso do Imposto de Importação, com a entrada de produtos estrangeiros no território nacional (CTN, art. 19). *ADI 5431, 29.11.2024. Pleno. Inf 1161.*

QUESTÕES DISCURSIVAS

1. (Vunesp/PGE/SP/Procurador/2024) Sobre a teoria da regra matriz de incidência tributária, elenque os critérios que a compõem, explicando cada um deles, e justifique a importância dessa teoria para a aferição do respeito ao princípio da legalidade tributária.

QUESTÕES OBJETIVAS

44. (Cespe/PGE/RN/Procurador/2024) A sociedade empresária Alfa Ltda. foi executada por falta de pagamento de impostos estaduais no ano de 2022. Durante o curso da execução fiscal, depois de diversas tentativas de citação, o aviso de recebimento foi devolvido sem cumprimento, a despeito de a comunicação postal ter sido encaminhada para o endereço cadastral da sociedade. Com isso, a procuradoria-geral do estado solicitou o redirecionamento da execução fiscal contra os sócios. A respeito da situação hipotética precedente, assinale a opção correta conforme o CTN e o entendimento do STJ.

- a) A responsabilidade pessoal do sócio-gerente no caso decorre da aplicação do dispositivo do CTN que prevê que são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias da sociedade os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, sendo irrelevante, para o redirecionamento da execução fiscal, a comunicação, ou sua falta, acerca de eventual alteração do domicílio da sociedade aos órgãos competentes.
- b) Caso a sociedade empresária Alfa Ltda. tenha deixado de funcionar no seu domicílio fiscal, mesmo que não tenha comunicado isso aos órgãos competentes, o sócio-gerente não responderá pela execução fiscal, uma vez que, pelo princípio da responsabilidade limitada, os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade.

- c) Em se tratando de execução fiscal, a desconsideração da personalidade jurídica, com a responsabilidade pessoal do sócio-gerente, é consequência jurídica lógica na natureza do débito cobrado, não havendo possibilidade de serem opostas contra o fisco regras de direito privado para proteção do sócio.
- d) Caso a sociedade empresária Alfa Ltda. tenha deixado de funcionar no seu domicílio fiscal e não tenha comunicado isso aos órgãos competentes, será legítimo o redirecionamento da execução fiscal para a pessoa do sócio-gerente.
- e) Caso a sociedade empresária Alfa Ltda. tenha deixado de funcionar no seu domicílio fiscal, mesmo que não tenha comunicado isso aos órgãos competentes, o sócio-gerente não responderá pela execução fiscal, uma vez que a referida falta de comunicação seria mera irregularidade sanável.

45. (Cespe/PGE/RN/Procurador/2024) De acordo com o art. 116, parágrafo único, do CTN (chamada de norma de combate à evasão fiscal), a autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária. Com relação a tal norma, assinale a opção correta à luz do entendimento do STF.

- a) A norma de combate à evasão fiscal não representa ofensa aos princípios da legalidade, da legalidade estrita em direito tributário e da separação dos Poderes, sendo, todavia, viável ao contribuinte optar pelo caminho da elisão fiscal, em que há diminuição lícita dos valores tributários devidos, pois o contribuinte evita relação jurídica que faria originar obrigação tributária, o que não ocorre na evasão fiscal, em que o contribuinte atua de forma a ocultar fato gerador materializado para omitir-se do pagamento da obrigação tributária devida.
- b) A norma de combate à evasão fiscal foi considerada inconstitucional pelo STF, por violar o princípio da separação dos Poderes, considerando-se que o ordenamento jurídico brasileiro adota o sistema inglês, de jurisdição una ou do controle judicial, de maneira que todos os litígios, sejam administrativos, sejam de interesses exclusivamente privados, devem ser resolvidos pelo Poder Judiciário, que é o único capaz de produzir decisões definitivas com força de coisa julgada.
- c) A norma de combate à evasão fiscal permite à autoridade fiscal tributar fato gerador não ocorrido e previsto em lei, além de autorizar o agente fiscal a preencher eventuais lacunas legais com a interpretação analógica, permitida pelo CTN.
- d) A norma de combate à evasão fiscal autoriza a tributação com base na intenção do que poderia estar sendo supostamente encoberto por uma forma jurídica, totalmente legal, mas que estaria ensejando pagamento de imposto menor, tributando mesmo que não haja lei para caracterizar tal fato gerador.
- e) A norma de combate à evasão fiscal proíbe o contribuinte de buscar, por vias legítimas e comportamentos coerentes com a ordem jurídica, economia fiscal, realizando suas atividades de forma menos onerosa e, assim, deixando de pagar tributos quando não configurado fato gerador cuja ocorrência tenha sido lícitamente evitada.

46. (Cespe/PGE/ES/Procurador/2023) Uma pessoa física que esteja submetida a medidas que importem privação ou limitação da administração direta de seus bens:

- a) não terá qualquer capacidade tributária.
- b) não terá capacidade tributária apenas no que se refere aos impostos sobre o patrimônio.
- c) manterá plena capacidade tributária.
- d) não terá capacidade tributária apenas quanto ao ITR, ao IPTU e às taxas que incidirem sobre seus imóveis.

- e) não terá capacidade tributária para os tributos sobre o patrimônio.

47. (Cespe/PGE/RR/Procurador/2023) O parcelamento de dívida tributária, que tenha sido objeto de autuação pelo fisco e que já se encontre devidamente inscrita na dívida ativa, tem efeito jurídico de denúncia espontânea, devendo o Estado retirar o pagamento de multa como penalidade.

48. (Cespe/PGE/PA/Procurador/2023) A respeito do crédito tributário e da obrigação tributária, julgue os itens a seguir.

- I. O STF tem prestigiado a tese de que a retenção da mercadoria de contribuinte pelo fisco constitui, necessariamente, coação imposta em desrespeito ao princípio do devido processo legal tributário.
- II. Consoante posição consolidada do STJ, a denúncia espontânea não está caracterizada nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação, como é o caso do ICMS, declarados pelo contribuinte e recolhidos fora do prazo de vencimento.
- III. Consoante entendimento atual do STJ, a sanção premial contida no instituto da denúncia espontânea exclui as penalidades pecuniárias, ou seja, as multas de caráter eminentemente punitivo, entre as quais se incluem as multas moratórias, decorrentes da impontualidade do contribuinte.
- IV. Consoante previsão expressa no CTN, são solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, bem como as pessoas expressamente designadas por lei, de maneira que a referida solidariedade, para ambas as hipóteses, não comporta benefício de ordem.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item II está certo.
- b) Apenas os itens I e IV estão certos.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II, III e IV estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

49. (Cespe/PGE/ES/Procurador/2023) De acordo com o CTN, a natureza jurídica específica dos tributos deve ser determinada:

- a) pelo fato gerador da obrigação.
- b) pela denominação do tributo.
- c) pela ocorrência de contraprestação.
- d) pelas características formais do tributo.
- e) pela destinação legal do produto da arrecadação.

50. (Cespe/PG/DF/Procurador/2022) O responsável tributário é um terceiro, designado por lei, que não participa do binômio fisco-contribuinte, nada obstante esteja vinculado ao fato gerador por um liame indireto.

51. (FGV/AGE/MG/Procurador/2022) O nosso ordenamento jurídico-tributário prevê que autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária. Sobre a norma, e de acordo com jurisprudência do STF, assinale a afirmativa correta.

- a) A norma viola os princípios constitucionais da legalidade, da estrita legalidade e da tipicidade.
- b) A norma é inconstitucional, pois combate o planejamento tributário lícito, ainda que as operações menos onerosas tenham sido realizadas dentro da lei.
- c) A desconsideração de negócios ou atos jurídicos é de competência exclusiva de um magistrado, em razão do princípio da

reserva de jurisdição, o qual se destina a resguardar os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

- d) A referida norma é autoaplicável, não dependendo de regulamentação por lei ordinária.
- e) A norma não viola a Constituição e está limitada aos atos ou negócios jurídicos praticados ilicitamente pelo contribuinte com intenção única de diminuir ou eliminar a obrigação tributária.

52. (FGV/PGE/SC/Procurador/2022) Acerca das obrigações tributárias acessórias, à luz do texto do CTN, analise as afirmativas a seguir, considerando V para a(s) verdadeira(s) e F para a(s) falsa(s).

- I. A obrigação acessória pode ser instituída por ato normativo infralegal.
- II. Os sujeitos passivos beneficiados por isenção ficam dispensados do cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja objeto da isenção.
- III. Interpreta-se extensivamente a legislação tributária que disponha sobre dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias. A sequência correta é:
 - a) V, V e V.
 - b) V, V e F.
 - c) V, F e F.
 - d) F, V e V.
 - e) F, F e V.

53. (FGV/PGE/SC/Procurador/2022) Uma nova lei ordinária federal optou por tornar novamente compulsória a exigência da chamada “contribuição sindical”, devida por todos aqueles que participam de determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão. A mesma lei confiou aos sindicatos (pessoas jurídicas de direito privado) as atribuições de fiscalizar e arrecadar tais contribuições e previu que a alteração do valor a ser pago a título dessa contribuição poderia ser decidida em assembleia da categoria. Por fim, a lei também prevê que os empregadores deveriam reter tal contribuição na fonte, em valor correspondente a um dia de trabalho por ano. Diante desse cenário e à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que:

- a) tal contribuição só seria exigível dos filiados ao sindicato respectivo.
- b) a alteração do valor a ser pago a título desta contribuição poderia ser decidida em assembleia da categoria.
- c) esta nova exação seria inconstitucional, por não ser mais permitida a contribuição sindical pela CF.
- d) não seria permitido que a lei instituisse a sistemática de retenção na fonte de tais contribuições por parte do empregador.
- e) as entidades sindicais, ainda que pessoas jurídicas de direito privado, poderiam receber, por lei, as atribuições de fiscalizar e arrecadar tais contribuições.

54. (Cespe/PGE/PB/Procurador/2021) Determinada pessoa jurídica deixou de praticar totalmente suas atividades econômicas em janeiro de 1970, mês em que liquidou todos os seus débitos com os terceiros, pagou todas as suas dívidas tributárias e transferiu o saldo restante para os sócios. Todavia, tal pessoa jurídica não deu baixa em sua inscrição na Junta Comercial nem no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (à época chamado Cadastro Geral de Contribuintes – CGC). Em 2021, ela foi contemplada com o trânsito em julgado de uma decisão judicial favorável, em um processo de cobrança de natureza não indenizatória contra um

terceiro privado, iniciado ainda em 1969. Considerando essas informações, é correto afirmar que:

- a) a pessoa jurídica não tem mais capacidade processual nem tributária.
- b) a capacidade tributária da pessoa jurídica foi transferida para a pessoa de seus sócios.
- c) a empresa não terá de pagar imposto de renda, porque houve prescrição, dada a data de ocorrência do fato gerador.
- d) a capacidade tributária da empresa mantém-se inalterada, mas ela não terá que pagar imposto de renda, já que o processo tem mais de cinco anos.
- e) a capacidade tributária da empresa mantém-se inalterada e ela terá que pagar imposto de renda advinda da decisão judicial.

55. (Cespe/PGE/MS/Procurador/2021) Assinale a opção que apresenta o valor finalístico da tributação que se refere ao “fenômeno jurídico que consiste na circunstância de a lei tributária nomear sujeito ativo diverso da pessoa que a expediu, atribuindo-lhe a disponibilidade dos recursos auferidos, para o implemento de seus objetivos peculiares” (Paulo de Barros Carvalho. Curso de Direito Tributário. 30. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 263).

- a) fiscalidade.
- b) parafiscalidade.
- c) operacionalidade.
- d) extrafiscalidade.
- e) confisco.

56. (Cespe/PGE/MS/Procurador/2021) Considerando-se o aspecto temporal da norma de incidência tributária, é correto afirmar que a incidência do ITCMD no caso de doação de imóvel cujos efeitos somente se iniciarão após o nascimento do filho do donatário configura hipótese de:

- a) fato gerador complexivo, submetido a condição resolutória.
- b) fato gerador instantâneo, submetido a condição resolutória.
- c) fato gerador continuado, submetido a condição suspensiva.
- d) fato gerador continuado, submetido a condição resolutória.
- e) fato gerador instantâneo, submetido a condição suspensiva.

57. (Fundatec/PGE/RS/Procurador/2021) Em matéria tributária, a instituição e a majoração de tributos estão sob reserva legal. Pode-se dizer que a regra matriz de incidência tributária ou regra tributária impositiva pode ser subdividida em um antecedente e em um consequente normativos. O antecedente abarca os aspectos material, espacial e temporal, enquanto o consequente traz os aspectos pessoal e quantitativo. É correto afirmar que:

- a) O aspecto subjetivo, no que diz respeito ao polo ativo, sempre corresponde ao ente político instituidor do tributo, não havendo espaço para que a lei delegue validamente essa condição de sujeito ativo a outra pessoa, ainda que de direito público.
- b) O aspecto quantitativo é sempre representado por uma base de cálculo à qual é associada uma alíquota, não podendo ser um valor fixo.
- c) O aspecto temporal, nos tributos com fato gerador continuado, pode ser definido por lei de modo que se considere ocorrido o fato gerador no primeiro dia de cada ano, situação comum nos estados e nos municípios em matéria de imposto sobre a propriedade de veículos automotores e de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.
- d) Apenas o aspecto material da hipótese de incidência é que precisa ser definido por lei, porquanto os demais aspectos podem ser dele deduzidos ou, no caso do aspecto quantitativo, definido por ato normativo infralegal, desde que fiquem aquém do patamar confiscatório.

- e) O aspecto espacial frequentemente está implícito na lei instituidora do tributo, presumindo-se, tanto para os tributos da União quanto para os tributos dos Estados e dos Municípios, a extraterritorialidade, de modo que, salvo disposição em contrário, alcançam fatos geradores ocorridos inclusive no exterior, desde que praticados por brasileiros domiciliados no Brasil.

58. (Cespe/PGE/MS/Procurador/2021) João, com 15 anos de idade, montou informalmente negócio de venda de veículos usados, tendo auferido, após várias operações comerciais, lucro em determinado período. Após diligência de fiscalização, a administração tributária constatou não ter havido o recolhimento de qualquer tributo em relação àquelas atividades. Nessa situação hipotética, a cobrança dos tributos devidos, em desfavor de João:

- será legítima, ainda que ele seja absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, cabendo aos seus pais a responsabilidade subsidiária pelo pagamento de todos os tributos devidos pelo filho.
- não será legítima, considerada a incapacidade absoluta dele para exercer os atos da vida civil, cabendo aos seus pais a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer tributo relativo aos atos por ele praticados.
- não será legítima, considerada a incapacidade absoluta dele para exercer os atos da vida civil, cabendo aos seus pais a responsabilidade pelo pagamento apenas dos tributos relativos aos atos em que tenham intervindo ou pelas omissões de que tenham sido responsáveis.
- será legítima, ainda que ele seja absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, cabendo aos seus pais, no caso de impossibilidade do cumprimento da obrigação tributária por João, a responsabilidade pelo pagamento dos tributos relativos aos atos em que tenham intervindo ou pelas omissões de que tenham sido responsáveis.
- será legítima, ainda que ele seja absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, cabendo aos seus pais a responsabilidade solidária pelo pagamento dos tributos relativos aos atos em que tenham intervindo ou pelas omissões de que tenham sido responsáveis, independentemente de benefício de ordem.

59. (Cespe/PGE/AL/Procurador/2021) Segundo o CTN, ainda que os créditos não sejam correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos, haverá responsabilidade pessoal:

- dos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício.
- dos administradores de bens de terceiros pelos tributos devidos por estes.
- do síndico pelos tributos devidos pela massa falida.
- do espólio pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.
- dos sócios no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

60. (Cespe/PGE/CE/Procurador/2021) João e Ricardo eram donos de uma loja de roupas em Fortaleza/CE. Devido a entraves operacionais, decidiram vender a empresa para Manoel, que, como condição, impôs cláusula segundo a qual João e Ricardo deveriam arcar com os tributos a serem recolhidos no primeiro ano após a concretização da negociação. A respeito da responsabilidade tributária nessa situação hipotética, assinale a opção correta.

- Em relação aos impostos cujo fato gerador seja a propriedade do bem imóvel, Manoel se sub-roga em relação aos créditos

tributários, desde que constituídos anteriormente ao aperfeiçoamento da venda da empresa.

- Se a venda da empresa foi acompanhada da certidão de quitação dos tributos apresentada por João e Ricardo, caso venham a ser constituídos créditos tributários de IPTU relativos a fatos geradores anteriores à alienação, não caberá cogitar da responsabilidade tributária de Manoel.
- No caso das taxas decorrentes da prestação de serviços relativas à loja, não há sub-rogação do adquirente, porquanto a cobrança deve ser imputada ao proprietário do imóvel que aproveitou o serviço prestado.
- No primeiro ano após a venda da empresa, em caso de inadimplência dos tributos, se for cobrado pelo fisco, Manoel poderá opor a cláusula segundo a qual a responsabilidade das obrigações tributárias é de João e Ricardo.

61. (FCC/PGE/GO/Procurador/2021) BMM Indústria Ltda. adquire estabelecimento comercial de LTC Indústria Ltda. Após tal aquisição, BMM Indústria Ltda. permanece na mesma atividade do estabelecimento. LTC Indústria Ltda. também continua a exercer a sua atividade. Após a aquisição, a fiscalização apura débitos tributários e infrações do estabelecimento adquirido, com fatos geradores anteriores ao trespassse. Nesse caso, nos termos do CTN e da jurisprudência do STJ, a BMM Indústria Ltda.

- não fica responsável em nenhuma hipótese pelos tributos, juros de mora e multas do estabelecimento adquirido, caso a aquisição tenha se dado em processo de recuperação judicial de LTC Indústria Ltda.
- somente fica responsável em caso de lançamentos tributários e multas regularmente formalizados antes da aquisição do estabelecimento.
- fica solidariamente responsável pelos débitos tributários e juros de mora dos tributos do estabelecimento adquirido, mas não é responsável pelas multas punitivas tributárias, por terem caráter pessoal.
- fica subsidiariamente responsável pelos débitos tributários e juros de mora dos tributos do estabelecimento adquirido, com exceção das multas punitivas, por terem caráter pessoal.
- fica subsidiariamente responsável pelos débitos tributários, juros de mora e multas moratórias ou punitivas do estabelecimento adquirido.

62. (Fundatec/PGE/RS/Procurador/2021) No Direito Tributário, temos relações contributivas e colaborativas. As leis instituidoras de impostos e contribuições colocam pessoas que revelam capacidade contributiva como contribuintes e ainda podem estabelecer casos específicos de responsabilidade tributária por substituição ou por transferência, colocando terceiros com capacidade colaborativa na condição de substitutos ou de responsáveis tributários. Quanto às relações contributivas e colaborativas, é correto afirmar que:

- O CTN, ao abrir a possibilidade de a lei estabelecer hipóteses de responsabilidade tributária, não exige nenhum vínculo da terceira pessoa, responsável tributário, com o fato gerador da respectiva obrigação nem com o contribuinte.
- Contribuinte, substituto e responsável tributário são, todos, sujeitos passivos cujas obrigações decorrem, direta e exclusivamente, do fato gerador que corresponde à hipótese de incidência do tributo.
- O responsável tributário figura como sujeito passivo na regra matriz de incidência tributária, compondo seu aspecto pessoal ao lado do contribuinte, caracterizando-se por também guardar relação direta com o fato gerador e revelar capacidade contributiva.
- Os casos de responsabilidade tributária sempre são marcados pela subsidiariedade, não sendo permitido ao legislador

estabelecer solidariedade entre contribuinte e terceiro responsável, na medida em que a solidariedade não é admitida no Direito Tributário.

- e) O responsável tributário é sujeito passivo de relação jurídica própria, instituída por regra matriz de responsabilidade tributária, definida por dispositivo legal inconfundível com o que define a regra matriz de incidência tributária.

63. (FCC/PGE/AP/Procurador/2018) A “Indústria de Balanças Peso Pesado”, cujos sócios são Carlos e Danilo, tem 5 estabelecimentos no Estado, sendo uma matriz e quatro filiais. A empresa está em processo de recuperação judicial há três meses. Quando foi divulgada a notícia de que será promovida a alienação judicial de um de seus estabelecimentos, várias pessoas, naturais e jurídicas, se interessaram por adquiri-lo: (1) Marcos, marido da prima de Carlos; (2) a “Fábrica de Balanças Equilíbrio”, sociedade empresarial concorrente; (3) “Empresa de Ferragens Brasil”, que é controlada pela “Indústria de Balanças Peso Pesado”; (4) Sebastião, rico empresário e marido da tia de Carlos. Considerando que a “Indústria de Balanças Peso Pesado” vai continuar explorando sua atividade industrial por tempo indeterminado, mesmo depois da venda do referido estabelecimento, de acordo com o CTN, caso a referida filial venha a ser adquirida:

- a) por Marcos, ele responderá integralmente pelos tributos relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato de aquisição.
- b) pela “Fábrica de Balanças Equilíbrio”, esta não responderá, nem integral, nem subsidiariamente, pelos tributos, relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato de aquisição.
- c) pela “Empresa de Ferragens Brasil”, esta responderá integralmente pelos tributos relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato de aquisição.
- d) por Sebastião, ele não responderá, nem integral, nem subsidiariamente, pelos tributos relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato de aquisição.
- e) pela “Empresa de Ferragens Brasil”, esta não responderá, nem integral, nem subsidiariamente, pelos tributos relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato de aquisição.

64. (Vunesp/PGE/SP/Procurador/2018) Assinale a alternativa correta sobre a sucessão tributária, conforme o CTN.

- a) é excluída em casos de impostos que tenham por fato gerador a propriedade.
- b) é tipo de sanção por ato ilícito do sucessor.
- c) não se aplica à pessoa jurídica resultante de fusão, pois esta é nova em relação às sociedades fundidas.
- d) é responsabilidade que se aplica a fatos geradores ocorridos até a data do ato ou fato de que decorre a sucessão.
- e) é responsabilidade que se aplica exclusivamente aos créditos tributários definitivamente constituídos à data do ato ou fato de que decorre a sucessão.

65. (Cespe/PGE/PE/Procurador/2018) Considerando o que dispõe o CTN, assinale a opção correta a respeito das obrigações tributárias.

- a) a obrigação tributária surge apenas com a ocorrência da hipótese de incidência do tributo.
- b) a obrigação acessória é convertida em obrigação principal na hipótese de sua inobservância.
- c) o fato gerador deve ser o mesmo tanto para a obrigação principal quanto para a obrigação acessória.
- d) o sujeito ativo da obrigação acessória é denominado responsável tributário.
- e) uma vez modificado o crédito tributário, deve ser igualmente alterada a obrigação tributária dele originada.

66. (FMP/PGE/AC/Procurador/2017) Segundo o CTN, no que tange à responsabilidade tributária, é correto afirmar que:

- a) o adquirente, em leilão judicial, de estabelecimento comercial ou fundo de comércio em processo de falência, é pessoalmente responsável por tributos devidos até a data da aquisição.
- b) o cônjuge e o sucessor a qualquer título ficam responsáveis pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada a responsabilidade ao montante da herança.
- c) o alienante de bem imóvel é responsável pelo IPTU, no caso de ter assumido em escritura pública a obrigação por tributo relativo a fato gerador acontecido antes da transmissão, quando não houver prova de quitação de tributos.
- d) o arrematante de bem imóvel, no caso de arrematação em hasta pública, é responsável pelos tributos devidos por fatos geradores anteriores à arrematação.
- e) nenhuma das alternativas acima está correta.

67. (FMP/PGE/AC/Procurador/2017) O art. 134, VII, do CTN menciona que são solidariamente responsáveis com o contribuinte em caso de impossibilidade de exigência os sócios, no caso de liquidação de sociedades de pessoas. Sobre isso, assinale a alternativa correta.

- a) as sociedades limitadas são sociedades de pessoas e, portanto, os sócios deste tipo societário são solidariamente responsáveis em caso de liquidação.
- b) os sócios serão responsáveis apenas em caso de falência e, mesmo assim, apenas os sócios-gerentes.
- c) esta responsabilidade de todos os sócios somente ocorre em caso de falência fraudulenta e de forma automática.
- d) o CTN está a referir apenas os sócios de sociedades de pessoas cujo tipo societário não seja o de responsabilidade limitada.
- e) a responsabilidade limitada é instituto de direito comercial que não se aplica ao Fisco.

68. (FMP/PGE/AC/Procurador/2017) Analise as assertivas abaixo, regras para instituição de impostos, e marque a correta.

- a) o fato gerador da obrigação deve configurar uma situação que independa de uma atividade estatal específica relativa ao contribuinte.
- b) o imposto deve estar previsto na CF ou ser instituído com base na competência residual da União, dentro das limitações constitucionais impostas, podendo ser, em razão disso, instituído por lei ordinária.
- c) o imposto instituído com base na competência residual da União pode inclusive ter o mesmo fato gerador dos demais discriminados na Constituição, se a destinação for outra.
- d) quando a base de cálculo de dois impostos se sobrepõe, a solução jurídica e a aplicação da maior alíquota, dividida entre os dois tributos.
- e) todas as alternativas acima estão corretas.

69. (FMP/PGE/AC/Procurador/2017) A tributação dos atos ilícitos é tema sempre tormentoso. No atual estágio da doutrina e jurisprudência, é correto afirmar que:

- a) não se pode tributar atos ilícitos sob pena de conferir uma pretensa legalidade para as operações.
- b) deve-se proceder caso a caso, avaliando os prós e contras da tributação sobre a atividade ilícita, pois o Estado não pode perder de vista que os recursos a ingressar no Tesouro são imprescindíveis.
- c) dependendo de qual for a atividade ilícita, a solução pode ser uma ou outra. Nos casos de mera contravenção penal, é plenamente aceitável a tributação. Já no tráfico de drogas, por exemplo, não é aceita.

- d) se com a atividade ilícita há uma outra, lícita, pode-se proceder a autuação fiscal na parte lícita, como sonegação fiscal.
- e) a atividade ilícita deve ser tributada e assim o permitem a CF e o CTN.

70. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) A responsabilidade tributária por sucessão:

- a) é pessoal do espólio pelos tributos devidos pelo de cujus, desde a data da abertura da sucessão até a data da partilha ou adjudicação; também é pessoal a responsabilidade do cônjuge meeiros e sucessores a qualquer título, nos limites da meação, do quinhão ou legado, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação.
- b) abrange o tributo e as penalidades por infração à legislação tributária porventura cometidas pelo contribuinte e que não foram pagas, desde que tenha havido transmissão de bens imóveis por ato oneroso sem prova da quitação.
- c) é absoluta no caso de aquisição de imóvel em hasta pública para o adquirente, ora arrematante, desde que não se trate de processo de falência, pois, neste caso, a responsabilidade é afastada se o adquirente for parente do falido na linha reta ou colateral até terceiro grau.
- d) é solidária com o contribuinte nas hipóteses de fusão, cisão e incorporação de empresa, salvo se havia prova de quitação dos tributos no ato e não entraram como passivo no negócio jurídico.
- e) pode ser atribuída por ato normativo e decorrer de analogia, pois existe supremacia do interesse público sobre o particular na arrecadação tributária.

71. (Cespe/PGE/AM/Procurador/2016) A capacidade tributária ativa difere da competência tributária, podendo ser delegada a outras pessoas jurídicas de direito público. Nesse caso, a delegação envolverá a transferência legal dos poderes de cobrança, arrecadação e fiscalização.

72. (FCC/PGE/MT/Procurador/2016) A obrigação tributária acessória, relativamente a um determinado evento que constitua, em tese, fato gerador de um imposto:

- a) poderá ser exigida de quaisquer pessoas designadas pela lei tributária que disponham de informação sobre os bens, serviços, rendas ou patrimônio de terceiros, independentemente de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão por aqueles exercidas.
- b) não é exigível no caso de não incidência tributária, pois inexistente interesse da arrecadação ou fiscalização tributárias a justificar a imposição acessória.
- c) não poderá ser instituída, em relação a um mesmo fato jurídico, por mais de uma pessoa política distinta.
- d) não pode ser exigida de quem é imune ao pagamento do imposto.
- e) pode ser exigida de quem é isento do imposto.

73. (Cespe/PGE/AM/Procurador/2016) Para fins de cobrança, as penalidades pecuniárias impostas ao contribuinte em virtude do descumprimento de obrigações acessórias são equiparadas à obrigação tributária principal, visto que ambas constituem obrigação de dar.

74. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) Sobre obrigação tributária, é correto afirmar que:

- a) a obrigação tributária principal sempre pressupõe o prévio ou posterior cumprimento de obrigação tributária acessória.
- b) todo sujeito passivo de obrigação tributária principal sempre também será de obrigação tributária acessória.

- c) a obrigação tributária acessória independe da obrigação tributária principal e existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.
- d) somente pode ser objeto de obrigação tributária acessória aquele previsto em lei ou ato normativo para ser sujeito passivo de obrigação tributária principal.
- e) a obrigação tributária principal se converte em obrigação tributária acessória quando se trata de pagamento de multa por infração à legislação tributária.

75. (FCC/PGE/MA/Procurador/2016) Quando a lei atribui a qualidade de responsável tributário sobre fato gerador que ainda não ocorreu, mas que deva ocorrer posteriormente, estar-se-á diante de:

- a) retroatividade da lei tributária, permitida expressamente por lei.
- b) sucessão tributária, vedada expressamente pela CF.
- c) ultratividade da lei tributária, permitida expressamente por lei.
- d) substituição tributária para frente, permitida expressamente pela CF.
- e) substituição tributária para trás, vedada expressamente pela CF.

76. (FCC/PGE/MT/Procurador/2016) A pessoa jurídica Damalinda, dedicada ao varejo de vestuários, é composta por dois sócios, um dos quais assumiu a administração da empresa conforme previsto em seus atos constitutivos. Em razão de dificuldades financeiras, essa empresa passou a interromper os recolhimentos do ICMS, visando a obter recursos para o pagamento de seus empregados e fornecedores. Não obstante a inadimplência, a empresa continuou a declarar o valor mensalmente devido. Após certo período de tempo, a atividade se revelou efetivamente inviável, e o administrador optou por encerrar suas atividades e fechou todas as lojas, leiloando em um site de internet todo o saldo de estoques. A decisão deste administrador:

- I. foi acertada, pois se a empresa estava em dificuldades não haveria motivo para continuar com as atividades e incrementar a inda mais seu passivo tributário.
- II. foi incorreta, pois ao simplesmente fechar as portas das lojas ficou caracterizada a dissolução irregular, o que poderá justificar o futuro redirecionamento de execuções fiscais à pessoa física dos sócios.
- III. foi incorreta, pois o administrador poderia ter recorrido a remédios legais para a proteção de empresas em dificuldade, tais como a recuperação de empresas e a falência, ao invés de simplesmente encerrar suas atividades sem a comunicação aos órgãos administrativos competentes.
- IV. não alterou a situação legal do outro sócio no tocante à respectiva responsabilidade pelo crédito tributário, uma vez que todos os sócios respondem pelos débitos fiscais da sociedade.

Está correto o que se afirma apenas em:

- a) III.
- b) IV.
- c) I e IV.
- d) II e III.
- e) II.

77. (Fundatec/PGE/RS/Procurador/2015) Quanto à responsabilidade tributária, analise as assertivas abaixo:

- I. a infração ao dever legal de recolher tempestivamente os tributos enseja a responsabilização pessoal dos sócios-gerentes.
- II. a dissolução irregular da empresa enseja a responsabilização pessoal daqueles que, no momento da dissolução, atuavam efetivamente na condição de sócios-gerentes.

III. em alienação de estabelecimento comercial ocorrida em processo de falência, o adquirente responde pelos tributos, relativos ao estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato, de forma integral ou subsidiária, se for parente em linha reta do devedor falido.

IV. o adquirente é pessoalmente responsável pelos tributos relativos aos bens adquiridos.

Após a análise, pode-se dizer que:

- a) estão corretas apenas as assertivas I e II.
- b) estão corretas apenas as assertivas II e III.
- c) estão corretas apenas as assertivas III e IV.
- d) estão corretas apenas as assertivas II, III e IV.
- e) todas as assertivas estão corretas.

78. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) Suponha que determinado empresário tenha adquirido o imóvel de um estabelecimento comercial completamente vazio e tenha dado continuidade à exploração, sob outra razão social, do mesmo ramo do comércio, e que os alienantes tenham prosseguido na exploração da atividade a partir do quinto mês após a alienação. O adquirente responde solidariamente pelos tributos devidos até a data do ato de sucessão empresarial.

79. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) Suponha que determinado empresário tenha adquirido o imóvel de um estabelecimento comercial completamente vazio e tenha dado continuidade à exploração, sob outra razão social, do mesmo ramo do comércio, e que os alienantes tenham prosseguido na exploração da atividade a partir do quinto mês após a alienação. O alienante continua responsável pelos tributos devidos até a data do ato de sucessão empresarial, podendo a dívida integral ser cobrada do adquirente, observando-se o benefício de ordem.

80. (FCC/PGE/RN/Procurador/2014) Segundo o CTN, a denúncia espontânea:

- a) impede a constituição do crédito tributário relativamente aos juros de mora e à multa moratória.
- b) é causa de extinção do crédito tributário.
- c) tem lugar antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração.
- d) alcança a obrigação principal e a obrigação acessória, acarretando a exclusão do crédito tributário.
- e) só pode ser realizada nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, desde que não tenha havido apresentação de declaração, quando exigida.

81. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) O tributo não pago converte-se imediatamente em obrigação principal.

82. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) O registro da referida venda é uma obrigação tributária, mas não o fato gerador do tributo.

83. (Cespe/PGE/PI/Procurador/2014) Assinale a opção correta com base nas disposições do CTN:

- a) a definição do fato gerador da obrigação principal e da obrigação acessória submete-se à reserva de lei em sentido formal: na primeira espécie obrigacional, a sua ocorrência dá ensejo a uma obrigação de dar; na segunda, há o surgimento de uma obrigação de fazer e não fazer.
- b) a responsabilidade solidária em direito tributário pode ser classificada em natural – quando determinadas pessoas têm interesse comum na situação retratada no fato gerador da obrigação tributária – ou legal – quando expressamente

determinada por lei –, sendo o benefício de ordem admitido para ambas as hipóteses.

- c) a sociedade em comum detém capacidade tributária passiva, pois essa condição independe de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, tornando-se sujeito passivo da obrigação tributária principal, ainda que, por convenção particular, seja prevista a responsabilidade pessoal dos sócios pelo pagamento de tributos.
- d) a responsabilidade por infrações é elidida pela denúncia espontânea do contribuinte acompanhada do pagamento, ainda que parcial, do crédito tributário devido, não se considerando espontânea a denúncia da prática infracional ocorrida após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização.
- e) a capacidade tributária ativa não se confunde com a competência tributária, pois aquela pode ser delegada a qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, o que implica a transferência das prerrogativas de cobrança, fiscalização e arrecadação do crédito tributário.

84. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) A sucessão empresarial é uma forma de responsabilidade tributária por transferência, haja vista que a obrigação tributária nasce com o contribuinte, mas é transferida ao responsável.

85. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) Os administradores da sociedade limitada respondem com seu patrimônio por créditos decorrentes de obrigações tributárias, por fatos que pratiquem com excesso de poder, infração à lei, contrato ou estatutos.

86. (FCC/PGE/RN/Procurador/2014) Segundo o CTN, a definição legal do fato gerador é interpretada abstraindo-se da validade jurídica dos atos efetivamente praticados, da natureza do seu objeto e seus efeitos, bem como dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos. Diante disso:

- a) o recolhimento de ITCD incidente sobre doação de bem imóvel em fraude contra credores é válido, mesmo diante de anulação do negócio jurídico por decisão judicial irrecorrível.
- b) somente os negócios juridicamente válidos podem ser definidos como fato gerador de tributos.
- c) a hipótese de incidência pode ter em seu aspecto material fatos ilícitos, desde que compatíveis com a regra-matriz de incidência prevista na CF.
- d) somente os negócios jurídicos com agente capaz, objeto lícito e forma prevista ou não proibida em lei serão fatos geradores de tributos.
- e) a circulação de mercadoria objeto de contrabando não pode ser fato gerador do ICMS, tendo em vista que o objeto do negócio, qual seja, a mercadoria, é ilícita.

87. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) Suponha que determinado empresário tenha adquirido o imóvel de um estabelecimento comercial completamente vazio e tenha dado continuidade à exploração, sob outra razão social, do mesmo ramo do comércio, e que os alienantes tenham prosseguido na exploração da atividade a partir do quinto mês após a alienação. O alienante deixa de ser responsável pelos tributos devidos até a data do ato de sucessão empresarial, passando a responsabilidade a ser integral do adquirente.

88. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) O sujeito passivo diretamente ligado com o fato gerador é denominado responsável tributário.

89. (FCC/PGE/RN/Procurador/2014) A antecipação dos efeitos do fato gerador:

- tem cabimento nas hipóteses de fato gerador pretérito.
- está expressamente autorizada na CF.
- trata-se de substituição tributária para trás.
- acontece nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, quando ocorre o pagamento antecipado.
- não é reconhecida pelo direito pátrio, pois só existirá crédito tributário a partir do momento em que ocorrer o fato gerador.

90. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) Suponha que determinado empresário tenha adquirido o imóvel de um estabelecimento comercial completamente vazio e tenha dado continuidade à exploração, sob outra razão social, do mesmo ramo do comércio, e que os alienantes tenham prosseguido na exploração da atividade a partir do quinto mês após a alienação. Os créditos ainda não constituídos até a data do ato da sucessão empresarial, ainda que se refiram a obrigações tributárias surgidas até aquela data, não podem ser imputados aos adquirentes.

91. (Cespe/PGE/BA/Procurador/2014) O pagamento do tributo extingue toda obrigação tributária existente, incluindo-se a necessidade de registro contábil.

5. CRÉDITO TRIBUTÁRIO

5.1. Constituição

SÚMULAS

STJ SUM 436 A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.

STJ SUM 446 Declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é legítima a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

STJ SUM 555 Quando não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I, do CTN, nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF RPG 0736 É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária. *RE 796939, j. 17.3.2023.*

INFORMATIVOS

STJ ISSQN. Revisão do lançamento tributário. Requantificação monetária da base de cálculo. Adequação ao valor efetivamente devido. Erro de fato. Configuração. No procedimento de revisão do lançamento tributário, a requantificação monetária da base de cálculo do imposto para adequação ao valor efetivamente devido pelo contribuinte configura-se erro de fato (CTN, art. 149, VIII). *AREsp 2362445, 2ª T, 6.6.2024. Inf 19E.*

STJ IR. Declaração retificadora. Possibilidade de entrega após o início de procedimento de fiscalização. Art. 147, § 1º, CTN. Inexistência de lançamento do tributo devido. É possível a apresentação de declaração retificadora do imposto de renda durante o processo de fiscalização, porquanto ainda não houve o lançamento do tributo devido. *AgInt no REsp 1798667, 1ª T, 26.6.2024. Inf 19E.*

STJ Conselho profissional. Anuidades. Natureza tributária. Lançamento de ofício e notificação do contribuinte. Comprovação. Necessidade. As anuidades devidas

aos conselhos profissionais estão sujeitas a lançamento de ofício, que apenas se aperfeiçoa com a notificação do contribuinte para efetuar o pagamento do tributo e o esgotamento das instâncias administrativas, em caso de recurso, sendo necessária a comprovação da remessa da comunicação. *AgInt no REsp 2133371, 1ª T, 20.6.2024. Inf 19E.*

STJ Lançamento tributário. Vício formal. Novo lançamento. Prazo decadencial. Termo inicial. Definitiva a decisão anulatória. O termo inicial do prazo decadencial para que o Fisco proceda a novo lançamento tributário, uma vez constatado equívoco formal no primeiro lançamento, é a data em que se tornar definitiva a decisão que anulou o primeiro lançamento, nos termos do art. 173, II, do CTN. *AgInt nos EDcl no AREsp 1737998, 2ª T, 2.9.2024. Inf 826.*

QUESTÕES DISCURSIVAS

2. (FCC/PGE/GO/Procurador/2024) A empresa Jordan's Alimentos Ltda., irressignada com decisão proferida em ação anulatória de débito tributário ajuizada em face do Estado de Goiás, que julgou pela legalidade do processo administrativo tributário e do débito fiscal, interpôs recurso de apelação, alegando, em suma: (a) que o auto de infração de lançamento eletrônico não possuía assinatura dos fiscais autuadores de acordo com o disposto pela Lei estadual 16.469/09; (b) que apesar de não ter mantido seu endereço de domicílio fiscal atualizado, era simples e fácil a sua localização via pesquisa no site eletrônico da Receita Federal; e, (c) que o lançamento não poderia ter sido direcionado também ao sócio-gerente, como ocorrera no caso concreto, e que teria de ter havido a tentativa de intimação dela, empresa, de forma pessoal antes da realização da intimação por edital havida no caso. A Procuradoria-Geral do Estado de Goiás é intimada a apresentar argumentos para contrarrazoar a impugnação apresentada. Discorra, objetivamente, sobre os pontos apresentados, em favor do Estado de Goiás, indicando em sua resposta os dispositivos legais aplicáveis.

3. (Cespe/PGE/RO/Procurador/2022) Diferencie o lançamento tributário por declaração do lançamento tributário por homologação e esclareça, de forma fundamentada, qual é a modalidade de lançamento aplicável ao ICMS.

4. (Fundatec/PGE/RS/Procurador/2021) Disserte sobre a dinâmica da tributação e da fiscalização dos tributos sujeitos a lançamento por homologação e do eventual respectivo lançamento de ofício supletivo, desde a ocorrência do fato gerador até o momento em que o crédito esteja para inscrição em dívida ativa. Pontos a serem abordados: Explique o que é o lançamento por homologação, quando surge a obrigação tributária, quem tem de apurar o montante devido, quais as consequências do pagamento no prazo e fora do prazo e do não pagamento, quais os prazos para o lançamento de ofício supletivo de eventuais diferenças ou do montante total. Quando, associada ao lançamento por homologação, haja obrigação acessória de declarar os valores devidos, o que ocorre se o contribuinte declara e não paga? Há Súmula do STJ a respeito, qual o seu conteúdo? Pode-se inscrever em dívida ativa a própria declaração do contribuinte em que reconhece o débito? Havendo lançamento de ofício, quando se considera definitivamente constituído o crédito tributário para fins de inscrição em dívida ativa?

QUESTÕES OBJETIVAS

92. (Cespe/PGE/PR/Procurador/2024) Conforme o CTN e a jurisprudência dos tribunais superiores, no caso de descumprimento de penalidade pecuniária resultante da conversão de obrigação acessória em principal, a constituição do crédito relativo à multa tributária sujeita-se ao lançamento:

- de ofício, sendo de cinco anos o prazo decadencial para a constituição do crédito, contados a partir do fato gerador.

- b) por declaração, sendo de cinco anos o prazo decadencial para a constituição do crédito, contados a partir do fato gerador.
- c) por homologação, sendo de cinco anos o prazo decadencial para a constituição do crédito, contados a partir do fato gerador.
- d) de ofício, sendo de cinco anos o prazo decadencial para a constituição do crédito, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.
- e) por declaração, sendo de cinco anos o prazo decadencial para a constituição do crédito, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

93. (FCC/PGE/AM/Procurador/2022) Empresa omite operação tributável pelo ICMS ocorrida em 3.5.2010. O Fisco, ao tomar conhecimento dessa operação, lança o valor devido em 1.6.2015. Em grau de recurso administrativo, o lançamento é anulado por vício formal em decisão definitiva de 1.7.2020. Nos termos do CTN, o Fisco:

- a) não pode lançar o tributo novamente, em razão do trânsito em julgado administrativo da matéria.
- b) pode lançar o tributo novamente até 30.6.2022.
- c) não pode lançar o tributo novamente, pois houve decadência.
- d) não pode lançar o tributo novamente, pois houve prescrição.
- e) pode lançar o tributo novamente até 30.6.2025.

94. (Fundatec/PGE/RS/Procurador/2021) Embora o CTN, no capítulo em que dispõe sobre a constituição do crédito tributário, só discipline o lançamento, “assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível”, discute-se, há muito, sobre outros modos de constituição ou formalização do crédito tributário. A respeito, é correto afirmar que:

- a) A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco.
- b) O lançamento é o único modo válido de constituição do crédito tributário, considerando-se realizado assim que lavrado pelo agente fiscal, independentemente de notificação ao contribuinte.
- c) O lançamento é o único modo válido de constituição do crédito tributário, considerando-se realizado com a notificação ao contribuinte, sem o que ele não se aperfeiçoa e não produz efeitos, não surgindo a obrigação tributária.
- d) Sempre que há entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal ocorre o lançamento na modalidade lançamento por declaração, conforme regulado na lei complementar de normas gerais de direito tributário.
- e) O lançamento por homologação só ocorre com homologação expressa por ato da autoridade fiscal devidamente formalizado, em atenção ao princípio documental.

95. (Cespe/PGE/MS/Procurador/2021) Um contribuinte de ICMS efetuou o registro e a emissão dos devidos documentos fiscais relativos às operações realizadas em abril de 2020; em maio de 2020, efetuou o registro e a emissão dos devidos documentos fiscais apenas de parte das operações desse mês; em junho de 2020, não efetuou o registro nem a emissão dos documentos

fiscais do imposto. A respeito dessa situação hipotética, assinale a opção correta.

- a) Ainda que efetuados o registro e a emissão dos documentos fiscais do mês de abril, o ICMS não pode ser cobrado sem o lançamento pela administração tributária.
- b) Para cobrar todos os períodos de ICMS, a administração tributária deve efetuar o lançamento de ofício de parte do mês de maio e da totalidade do mês de junho em até cinco anos, contados do primeiro dia do exercício de 2021.
- c) O registro e a emissão de documentos feitos de modo parcial pelo contribuinte constituíram o crédito na parte registrada, mas não na parte omitida, que deve ser objeto de lançamento de ofício pela administração tributária, em até cinco anos, contados de cada fato gerador.
- d) Em face da ausência de vontade na relação tributária, o registro e a emissão de documentos fiscais do ICMS não constituem o crédito tributário nem importam confissão.
- e) Para ser cobrado o ICMS de todos os períodos, é necessário que a administração tributária efetue o lançamento.

96. (Fepese/PGE/SC/Procurador/2018) Sobre o lançamento tributário e o crédito dele decorrente, é correto afirmar:

- a) o benefício da denúncia espontânea aplica-se aos tributos sujeitos a lançamento por homologação regularmente declarados, embora pagos a destempo.
- b) sendo declarado e não pago o débito tributário pelo contribuinte, é ilegal a recusa de expedição de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- c) em relação aos tributos sujeitos ao lançamento por homologação, se não houver declaração do débito, o prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário conta-se exclusivamente do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.
- d) a entrega de declaração pelo contribuinte, reconhecendo débito fiscal, não exime o Fisco de adotar as providências necessárias para a constituição do crédito tributário.
- e) a atividade de lançamento é obrigatória, muito embora discricionária, sob pena de responsabilidade funcional.

97. (FCC/PGE/TO/Procurador/2018) O CTN, em seu art. 145, estabelece, de modo indireto, a definitividade do lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo. O referido dispositivo estabelece, expressamente, que o lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de: I – impugnação do sujeito passivo; II – recurso de ofício; III – iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no artigo 149. De acordo com o artigo 149 do CTN, a revisão do lançamento só pode ser iniciada:

- a) quando o processo administrativo tributário tiver corrido à revelia das autoridades fazendárias.
- b) enquanto não transcorrido o prazo decadencial.
- c) enquanto não transcorrido o prazo prescricional.
- d) quando se comprove que a autoridade fiscal, ou terceiro em benefício daquela, agiu com dolo, fraude ou simulação.
- e) quando se comprove omissão ou inexistência, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade de auto aplicação de penalidade pecuniária – lançamento de penalidade por homologação.

98. (Cespe/PGE/PE/Procurador/2018) Determinado tributo deveria ter sido lançado no dia 5 de setembro de 2016, uma segunda-feira, mas o contribuinte não providenciou a declaração do débito. A legislação desse tributo atribuiu ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa. Nessa situação hipotética, considerando-se